



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA  
**ATOrd 0001372-60.2015.5.17.0001**  
RECLAMANTE: ROBSON FERNANDES DE ALMEIDA  
RECLAMADO: Z Aidan PRODUTOS ARQUITETONICOS EIRELI E OUTROS (5)

## EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que **no dia 02/05/2024, às 15horas**, o leiloeiro público oficial, Sr. SUEDE PETER BASTOS DYNA, levará a público e pregão o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), para alienação por valor não inferior ao da avaliação, nos termos do §1º do art. 888 da CLT e art. 885 do CPC/2015

Não havendo licitante, fica desde já designado **o dia 27/05/2024, também às 15horas**, para realização do segundo leilão, admitindo-se lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (art. 891, caput e parágrafo único do CPC/2015). **Os leilões serão realizados na modalidade Eletrônica no site: [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br)**

Descrição do(s) bem(ns): um imóvel localizado na Av. Bicanga, 278, Condomínio Aldeia Manguinhos, Casa 24, Tipo B 1, Manguinhos, Serra/ES, registrado no Cartório do 1º Ofício, 2ª Zona da Serra/ES, sob número 85.212, livro número 2, folhas 1 a 05V, com área privativa de 282,51 m², área de uso comum de 142,12 m², perfazendo área total de 424,63 m² e fração ideal de 0,015966, composto, no pavimento térreo, de sala de estar/jantar, quarto de múltiplo uso, circulação, lavabo, banheiro social, cozinha, varanda gourmet, área de serviço, depósito, varanda, áreas externas, escada e 03 (Três) vagas de garagem, no pavimento superior, de área de circulação, lavabo, banheiro social, dois quartos e uma suíte. O condomínio, onde fica situado o imóvel, possui, ainda, área comum de lazer com piscina, churrasqueira, salão de festas e quadra de esporte.

Localização do(s) bem(ns): v. Bicanga, 278, Condomínio Aldeia Manguinhos, Casa 24, Tipo B 1, Manguinhos, Serra/ES

Valor da avaliação: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) - avaliação realizada em 28/04/2023.

Valor da execução: R\$81.033,43 (oitenta e um mil e trinta e três reais e quarenta e três centavos)

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, acrescido das despesas que despender, as quais ficarão a cargo do arrematante (artigo 884, Parágrafo único, do Novo CPC) . O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 884, IV, V e parágrafo único do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos integralmente à vista no ato do leilão, ou 20% no ato do leilão e o restante em 24 horas, nos termos do art. 888, §2º e §4º da CLT.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo pagamento, acordo ou remição, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo do(s) executado(s). Na hipótese de adjudicação, o leiloeiro receberá 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da execução, a cargo do(s) exequente(s), desde que o(s) bem(ns) penhorado(s) seja(m) superior(es) a seus créditos.

Quando se tratar de bem(ns) móvel(is), fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção do(s) mesmo(s), respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015). O local para onde será(ão) removido(s) o(s) bem(ns) deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O(A) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover o(s) bem(ns) penhorado(s), ficando desde já, advertido(a) de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por email, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o(a) Oficial(a) de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo(a) Oficial(a) de Justiça, caso entenda necessário.

Ficam desde já intimados da realização do leilão: EXEQUENTE(S)  
E SEU(S) CÔNJUGE(S), SE CASADO(S) FOR(EM)

VITORIA/ES, 26 de janeiro de 2024.

**MARIA TERESA CAMPOS MOREIRA**  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MARIA TERESA CAMPOS MOREIRA - Juntado em: 26/01/2024 13:42:50 - 11963af  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24012613424792500000032962841?instancia=1>  
Número do processo: 0001372-60.2015.5.17.0001  
Número do documento: 24012613424792500000032962841